CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 ATA N. º 02/2015

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de desempate, análise e julgamento preliminar das propostas referentes ao processo de **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 01/2015**, para "Aquisição de medicamentos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante a sessão de desempate sagrou-se vencedora do item 135 a empresa ADISUL. Após a sessão de desempate a Comissão passou a análise final preliminar das propostas e mapa comparativo de preços.

Após as análises, a Comissão considerou previamente vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 21, 23, 44, 47, 56, 60, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 86, 99, 104, 107, 108, 110, 113, 128, 129;

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 29, 35, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 74, 75, 77, 82, 84, 85, 93, 98, 106, 122, 123, 125, 130, 144, 146, 167, 193, 206, 215, 216, 227, 237, 238, 242, 253, 281, 284, 324, 325, 344, 345, 346, 352, 362, 368, 369, 370, 371, 381, 449, 451, 468;

SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS LTDA vencedora dos itens 41, 365;

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 12,15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 48, 51, 55, 57, 61, 67, 69, 76, 79, 81, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 111, 112, 114, 115, 117, 120, 121, 134, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 195, 199, 243, 268, 285, 329, 335, 343, 353, 373, 374, 383, 385, 388, 389, 397, 399, 407, 412, 414, 419, 420, 423, 432, 435, 437, 438, 439, 440, 453, 454, 455, 458, 459, 460, 464, 465, 466, 467, 471, 474, 476, 477;

ADISUL COMERCIAL LTDA vencedora dos itens 42, 109, 116, 135, 138, 254, 261, 308,

As seguintes empresas foram previamente desclassificadas, devido ao fato de seus valores estarem acima do valor unitário máximo a ser pago pelo Município, conforme anexo II do edital, nos seguintes itens:

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificada nos itens 31, 100, 118, 119, 132, 133, 149, (154), 165, 166, 173, 174, 177, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 194, 197, 201, 202, 204, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 221, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 245, 248, 255, 262, 277, 279, 283, 288, 290, 292, 293, 294, 300, 301, 302, 304, 305, 306, (307), (313), 318, 319, 320, 321, 322, 327, 331, 336, 337, 338, 347,

348, 349, 350, 351, 356, 357, 359, 360, 361, 364, 366, 367, 372, 376, 378, 379, 401, 402, 450, 456, 462;

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA desclassificada nos itens 18, 33, 37, 39, 43, 46, 83, 137, 150, 154, (173), 187, 188, 196, 200, 239, 307, 313, 339, 387, 392, 404, 408, 418, 422, 431, 433, (456), 457, (462), 469;

ADISUL COMERCIAL LTDA desclassificada nos itens (318), 333, 334, 340, (347), (349), (357), (378), 380, (401), (402), 461;

Os seguintes itens restaram desertos, ou seja, sem cotação: 05, 06, 11, 13, 14, 28, 45, 49, 50, 65, 87, 89, 105, 124,126, 127,131, 147, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 181, 183, 191, 198, 203, 205, 208, 209, 217, 222, 223, 225, 235, 240, 241, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 280, 282, 286, 287, 289, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 323, 326, 328, 330, 332, 341, 342, 354, 355, 358, 363, 375, 377, 382, 384, 386, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 398, 400, 403, 405, 406, 409, 410, 411, 413, 415, 416, 417, 421, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 434, 436, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 452, 463, 470, 472, 473, 475, 478

Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso. Abre-se também, concomitantemente a esta data, o prazo legal do Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93, que disciplina:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação **ou de outras propostas** escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Destarte, como cada item representa uma licitação distinta, os itens previamente desclassificados geraram a condição para que as empresas se enquadrem no respectivo Artigo. Desta forma, caso as empresas manifestem interesse em manter-se classificadas nos respectivos itens previamente desclassificados, deverão apresentar suas propostas para os mesmos, válidas, dentro do prazo designado. Em caso de antecipação de apresentação ou rejeição, o prazo será reduzido, gerando a classificação final.

Esta ata e o mapa comparativo de preços encontrar-se-ão disponíveis, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.